

# **PROJETO FORTALECENDO CONSELHOS**

Um projeto que assegura todos os outros projetos na vida de uma criança.

**UMA EXPERIÊNCIA QUE DEU CERTO**

Ministério Público do Estado do Tocantins

## INTRODUÇÃO

**Nada poder deter a força de uma idéia cujo tempo chegou. Vitor Hugo.**

O presente Projeto Fortalecendo Conselhos demonstra que a política institucional do Ministério Público Estadual tem como prioridade absoluta a criança e o adolescente, mediante a garantia da exigibilidade dos direitos fundamentais, contemplados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, a meta institucional, estabeleceu como o maior desafio a efetividade do ECA, através de um dos mais importantes pilares da referida Lei, os Conselhos Municipais, Fundos Municipais e Conselhos Tutelares que refere-se a expressa urgência em inserir na prática cotidiana, a política de atendimento à infância e juventude, cujos componentes significativos são a descentralização, municipalização e participação da sociedade. Pretende-se nessa linha, que seja o município o espaço adequado para a reflexão acerca dos problemas existentes nesta área e também para equação dos mesmos, apresentando e efetivando programas e ações capazes de superar as dificuldades detectadas.

A missão do fortalecendo conselhos é de apoiar, monitorar e fiscalizar o processo de implantação e implementação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais do estado do Tocantins.

O propósito deste projeto é uma convocação. Há um desafio. Há uma nova ética. Alcançar a sinergia entre a Família o Estado e a Sociedade pactuando numa agenda uníssona a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Esta sintonia deve ser respaldada pelo paradigma do valor intrínseco desta população (são seres humanos em desenvolvimento) e do valor projetivo (são os portadores do futuro da sociedade).

## **DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO**

O Ministério Público é uma instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Dentre esses interesses sociais está o direito da criança e do adolescente, previsto pelo art. 227 da Constituição Federal.

Primando assim, pelo direito à sobrevivência, ao desenvolvimento pessoal e social de criança e adolescente, garantindo a sua integridade física, psicológica, moral e espiritual, é que o MP instaurou o ICP nº 001/ 2000 com objetivo de diagnosticar a real situação dos conselhos e FIAS em todo os municípios do Estado.

Considerando a ausência de informações sistematizadas que permitissem uma visão global do que estava sendo feito no Estado, relativamente aos Conselhos de Direito, seus respectivos Fundos e Conselhos Tutelares, verificou-se como condição básica a necessidade de um diagnóstico para que se compreendesse a realidade existente.

Por entender, que a implementação desses conselhos em todo os municípios apresentava-se como forte instrumento de proteção e descentralização da política de atendimento a criança e ao adolescente como também a mais eficaz maneira de consolidar o Estatuto da Criança e do Adolescente na vida diária das famílias, das escolas, das organizações governamentais e das organizações não governamentais, enfim de toda a comunidade.

Assim sendo, o Inquérito Civil Público instaurado objetivava possibilitar o diagnóstico, em nível Estadual, dessas realidades e subsidiar as ações civis públicas que seriam instauradas pelos órgãos ministeriais da Infância e da Juventude de cada comarca, caso seja constatado a omissão do Poder Público local. Antes de instaurar as ações civis, a critério dos Promotores de Justiça, poderão ser ajustadas medidas e dado prazos para criação, instalação ou funcionamento dos Conselhos de Direitos, Fundos e Conselhos Tutelares.

Portanto, o que se buscava com o inquérito Civil Público era os resultados que permitissem além do conhecimento da realidade, apontar responsabilidades, desvios, omissões e abusos que deverão ser legalmente enfrentados pelo Ministério Público.

## PROCEDIMENTOS REALIZADOS

1. Expedição de ofício ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando o envio de relação de Conselhos de Direitos, Fundos de Direitos e Conselhos Tutelares instalados em todo o Estado do Tocantins.

2. Expedição de ofício aos Prefeitos Municipais, indagando sobre a observância das diretrizes das políticas de atendimento às crianças e adolescentes, constantes do art. 88 do ECA.

3. Expedição de ofício aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, perguntando sobre seu funcionamento, na forma do art. 88, incisos I, II, III, IV e VI, no ano de 1999, e solicitando-lhes cópia das leis municipais que instituíram os CMDCA e dos respectivos decretos regulamentadores.

5. Expedição de ofício aos Conselhos Tutelares, indagando sobre as atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas na área de sua atuação, desde sua instalação.

6. Para efeito de celeridade foi feito um auto para cada município

7. Nomeação do CAOPIJ para coordenar e conduzir os trabalhos e sistematizar os dados.

Para atingir este propósito realizou-se um levantamento de dados junto a todos os municípios, por meio de questionários enviados as Prefeituras municipais e ao CMDCA. Também foram solicitados a remessa da cópia da lei que cria os conselhos e FIAS. Foram enviados questionários para 139 municípios, para levantar os dados sociais, culturais, econômicos, ambientais, demográficos dos mesmos. Todos os municípios responderam e aqueles que tinham os conselhos criados por lei encaminharam as mesmas.

Este estudo detalhado da realidade municipal produziu os seguintes resultados:

80 CMDCA criados e 26 instalados, e 15 em funcionamento.

68 FIAS criados, 10 instalados e nenhum em funcionamento.

67 conselhos tutelares criados e 06 instalados e 06 em funcionamento.

Os dados coletados sinalizaram a inexpressiva ausência e ou omissão da Família, do Estado e da Sociedade em introduzir no cotidiano de cada criança e adolescente das localidades o direito a proteção integral. No intuito de transformar esta situação desfavorável aos direitos da criança e do adolescente iniciou-se uma ação rápida e mobilizadora, através de encontros presenciais, entrevistas, audiências e

consultas públicas, reuniões, debates, buscando sensibilizar a comunidade (empresários, lideranças jovens, professores, representantes de entidades não governamentais, vereadores, etc) para promover o cumprimento do disposto no ECA no que se refere a obrigatoriedade do município de formular a política de atendimento a infância e adolescência.

### **Síntese do Trabalho Realizado**

1. Revisão de todas as leis que criavam os conselhos e FIAS a título de corrigir as discrepâncias destas com o ECA, foram 83 leis devolvidas com sugestão de mudança na redação, supressão de artigos ou revogações todas encaminhadas ao executivo municipal para as devidas providências.
2. Realizou-se 80 audiências públicas no ensejo de promover a adesão e a co-participação da comunidade no processo de implantação dos conselhos.
3. Foram assinados com o Executivo municipal 40 termos de ajustamento de conduta, estipulando prazos para adequação às normas dos direitos da criança e do adolescente.
4. Realizou-se 40 reuniões com entidades governamentais para instalação do CMDCA.
5. Organizou-se 10 encontros presenciais para tecer orientações básicas aos conselheiros tutelares recém empossados.
6. Realização de reuniões com o CMDCA para organização do processo de escolha de conselheiros tutelares de 30 municípios.
7. Assessoria aos promotores de justiça com encaminhamentos de peças, pareceres, jurisprudências atualizadas, material informativo e outras matérias doutrinárias para qualificar seus procedimentos.
8. Edição de 15.000 exemplares do ECA para subsidiar as ações de sensibilização, formativas e educativas nos municípios.
9. Produção de 02 manuais com 10.000 tiragens contendo orientações passo a passo quanto a constituição, legislação pertinente, e prazos necessários para a implementação, eleição e posse dos conselheiros.

10. Aquisição de um veículo tipo micro ônibus objeto do convênio 097/01 firmado com o Ministério da Justiça, objetivando assegurar a implantação e implementação dos Conselhos e FIAS no que favoreceu e intensificou o deslocamento de promotores de justiça, equipe técnica, bem como o apoio logístico do CAOP da Infância e juventude aos trabalhos realizados nas comarcas para assessorar a criação, instalação dos respectivos conselhos.

11. Realizou-se capacitação para 365 conselheiros tutelares, em 05 módulos realizados em Palmas, em razão do aumento considerável do número de Conselhos Tutelares instalados, visando a qualificação técnica operacional dos membros dos Conselhos, preparado-os para o pleno e fiel desempenho do exercício de suas relevantes atribuições. Para tanto se formou uma coalizão composta pela Secretaria de Estado da Educação, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria do Trabalho e Ação Social, Tribunal de Justiça, com o propósito de prestar orientações quanto as premissas básicas para o bom funcionamento do Conselho.

Diante deste panorama oportuno e favorável o Ministério Público mobilizado a desenvolver ações educacionais integradoras para cumprir com os dispostos no art. 56, inciso II do ECA, acionou a Secretaria da Educação e Cultura, Ministério Público Estadual, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tribunal de Justiça, Secretaria do Trabalho e Ação Social, Secretaria da Juventude, com objetivo de formar a rede do direito a educação no Estado que se materializou-se através do Programa Evasão Escolar: Nota Zero, que através da FICAI(Ficha de Comunicação do Aluno infreqüente tem como missão resgatar o aluno evadido em 5 semanas com vistas a melhor eficiência no trato da evasão escolar e da garantia da permanência com sucesso de criança e adolescentes de 07 a 14 anos na escola. Sendo operacionalizado da seguinte forma **uma semana** para o professor regente de turma ou disciplina dar o alerta à direção; **uma semana** para a equipe diretiva, juntamente com o Conselho Escolar, tomar providencias no âmbito escolar; **duas semanas** para o Conselho tutelar, aplicar as medidas cabíveis, **uma semana** para o Ministério Público exercer suas atribuições, quando necessário ajuizamento dos procedimentos, ao poder Judiciário, deverá ser julgado assegurando prioridade absoluta.

Vale destacar que o **Projeto Fortalecendo Conselhos** ocasionou uma forte e intensa mobilização positiva em todas as instâncias decisórias, contribuindo para dar visibilidade ao ECA e introduzindo na agenda governamental e não governamental,

nas fases de formulação, execução e avaliação de políticas públicas a priorização absoluta às questões correlatas a criança e ao adolescente.

Três anos depois de deflagrado este processo a situação no mês de maio de 2003 era a seguinte:

|                  | Criados | Instalados | Funcionando |
|------------------|---------|------------|-------------|
| CMDCA            | 130     | 111        | 86          |
| Conselho Tutelar | 132     | 70         | 70          |
| FIA              | 80      | 40         | 05          |

O resultado exitoso desse trabalho de implantação dos conselhos se confirma mediante a caminhada diária e silenciosa onde diuturnamente somamos mais adeptos e dedicados a causa. Principalmente quando diz respeito à credibilidade, transparência e efetividade destas ações conferidas ao Ministério Público que foram determinante para a formalização deste novo convênio com o Ministério da Justiça, parceiro estratégico no protagonismo desta tão relevante missão.

O objeto do convênio com o Ministério da Justiça era dotar 40 conselhos tutelares com condições adequadas de equipamentos, mobiliários e veículos para agilização dos procedimentos de resolução das situações de ameaça e violação dos direitos da criança e do adolescente no município. Foram adquiridos 40 kits contendo computador completo, impressora, no-break, mesas, cadeiras, armários e 02 veículos.

O Projeto fortalecendo Conselhos Tutelares definiu como beneficiários 40 municípios cujos critérios prioritários de seleção foram os seguintes:

Municípios com conselhos tutelares em funcionamento até novembro de 2001; indicadores de Desenvolvimento Humano e indicadores de desenvolvimento infantil abaixo da média nacional; proximidade com a BR 153; conselhos Tutelares com apoio insuficientes de equipamentos e mobiliários.

No processo de execução do convênio, a destinação dos equipamentos, mobiliários e veículos para os Conselhos Tutelares foram efetivados mediante os seguintes procedimentos:

1. Cerimônia de assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado entre o Procurador-Geral de Justiça com os Prefeitos Municipais e Presidentes dos Conselhos Tutelares. Estas cerimônias foram realizadas de forma descentralizada nas

sedes de 06 comarcas de 3ª Entrância, onde se concentrará nesta localidade as demais Comarcas e Distritos Judiciários.

Outras frentes de trabalho foram abertas para intensificar e fomentar a estruturação dos conselhos, devido basicamente a intensa demanda pelos municípios por consultas técnicas e jurídicas, para ministrar cursos, pela presença física constante do CAOPIJ para apoiá-los em suas proposições relativas a matéria.

Buscando atender esta demanda em 2002 ocorreu em parceria com o programa Garantias para a Paz, executado pela Pastoral da Criança em parceria com o Conselho Estadual e apoio financeiro da Petrobrás com objetivo fortalecer os órgãos que compõem o Sistema de Garantias. O projeto foi pensado tendo como base atender os resultados do Inquérito Civil Público. Deste mega projeto nasceu o projeto menor como: **Projetos Bons Conselhos** com intuito de capacitar e formar operadores do direito. Neste projeto foram realizadas as seguintes atividades: capacitação de 444 conselheiros em 07 rodadas de capacitação, atingindo 111 municípios, capacitação de 320 conselheiros tutelares em 05 rodadas de formação atingindo 64 municípios e prestação de assessoria presencial para 30 conselhos dos direitos visando auxiliá-los na formulação da política municipal de atendimento a criança e ao adolescente. **Projeto Conhecendo o ECA**, que editou 7.656 exemplares do ECA, confecção de 6000 cartazes, 20 banners, 04 manuais informativos e criação da home-page do Conselho Estadual. **Projeto Caravana da Proteção** que numa ação itinerante percorreram o estado formado redes e capacitando Promotores de Justiça, Juízes, conselheiros, delegados, policiais e defensores Públicos o pleno exercício de suas funções. **Projeto Rodas de Conversa** que capacitou líderes comunitários para em pequenas rodas de conversa empreender assuntos relativos a infância e juventude, foram capacitados 1200 líderes.

#### **Situação atual**

Resultado deste amplo processo, o panorama de estruturação dos conselhos no estado é satisfatório e assume uma proporção ascendente e articulado em rede com considerável reforço da Ação Nacional dos Ministérios Públicos Estaduais que através do FONCAIJE (Fórum Nacional de Coordenadores de Centros de Apoio a Infância e Juventude) estabeleceu para os Promotores de Justiça um calendário para implantar conselhos em condições adequadas de funcionamento em todos os municípios do Brasil até final de 2008. Em razão destas diretrizes restam apenas 16 municípios que ainda não instalaram o Conselho Tutelar sendo que todos ou foram firmados Termos de Ajuste de

conduta ou ajuizado Ação Civil Pública. Portanto, até o final do ano a meta é implantar os conselhos em todos os 139 municípios.

**Demonstrativo Situacional dos Conselhos- atualizado maio de 2008**

|                  | Criados | Instalados | Funcionando |
|------------------|---------|------------|-------------|
| CMDCA            | 139     | 139        | 139         |
| Conselho Tutelar | 139     | 123        | 123         |
| FIA              | 139     | 15         | 15          |

Preocupados com as varias denúncias feitas pelos conselhos tutelares quanto às péssimas condições físicas realizou-se uma pesquisa por meio de questionário, onde foram aplicados em 97 municípios, onde se levantou a situação das condições de funcionamento dos mesmos quanto a mobiliário, equipamentos e logística operacional(transporte, telefone, água, secretária, internet). Esta pesquisa serviu para subsidiar os Promotores de Justiça nos procedimentos judiciais e extrajudiciais com vistas adequação das estruturas físicas dos Conselhos Tutelares. O resultado desta ação mostrou que 80% destes estão funcionando sem espaço físico adequado, sem veiculo, sem computador, fax, material de expediente, recursos humanos de apoio. Para adequar estas situações iniciam-se uma nova etapa de auxiliar os Promotores e Justiça na tomada de providencias onde até a presente data foram firmados aproximadamente 20 TACs e 05 ACPs, sendo que nesta etapa do projeto a missão é assegurar instalação satisfatória dos conselhos, portanto até o final do ano o propósito é que nas 42 Comarcas já possuam procedimentos judiciais e extrajudiciais obrigando o município a cumprir o artigo 134 do ECA. Vale destacar que adotaremos as mesmas estratégias usadas para instalar conselhos: audiências públicas, reuniões, palestras, edição de material gráfico e etc.

Encontra-se em fase final a edição de uma pesquisa feita pelo CAOPIJ e pela ATCT(Associação Tocantinense dos Conselhos Tutelares) sobre o perfil do conselheiro e o perfil dos conselhos tutelares que contribuirá para elaboração das políticas públicas e providências judiciais.

Desde 2006, que a ATCT assumiu as capacitações de Conselhos no estado, sendo que até o momento já foram capacitados aproximadamente 1.200 conselheiros, com apoio institucional do CAOPIJ e financeiro da UNESCO e SEDH.

Covem sializar que o Ministerio Publico é referencia estadual em termos de conselhos, agrega todas as informações sobre a matéria e disponibiliza no site

[caopij@mp.to.gov](mailto:caopij@mp.to.gov) de forma atualizada. Tais informações são orientadoras e balizadoras para governos, sociedade civil e para o próprio Ministério Público estabelecer políticas públicas, para qualificar o controle social e a atuação ministerial respectivamente. Vale ainda socializar que o CAOPIJ é a casa dos militantes da infância, segundo depoimento dos mesmos é o espaço legítimo da democracia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Instalar conselhos em poucos anos é uma performance de mobilização ético-política capaz de chamar atenção de qualquer pessoa que conheça a complexidade desses processos. Podemos reconhecer a extraordinária contribuição dos parceiros para que chegasse a este resultado. A compreensão e adesão à luta pelos direitos da criança e do adolescente dos servidores da Instituição. A dedicação exclusiva dos técnicos do CAOPIJ na defesa intransigente da proteção integral e os Promotores de Justiça que não se limitaram a acionar os mecanismos de exigibilidade para ter essas novas instituições funcionando. Mas empenharam num grande esforço educativo, assessorando todo o processo de construção dos novos conselhos.

Excelentes resultados já alcançados nos estimulam a enfrentar novos desafios. Desafios estes apresentados no quadro demonstrativo acima. Atualmente existem 124 cidades sem Fundos para a Infância e Adolescência funcionando e a sua operacionalização será a grande resposta para resgatar o ECA da mera declaração, da retórica, da exortação moral e do singelo conselho ao gestor municipal. Temos 80% dos conselhos Tutelares funcionando insatisfatoriamente devido ausência de condições materiais no que mostra a falta de prioridade orçamentária do executivo municipal. Outro desafio talvez maior seja assegurar o funcionamento satisfatório dos conselhos de direitos que vai além do interesse do poder público depende da conscientização da sociedade a cerca da importância e relevância da participação no controle social e na gestão compartilhada da política municipal para infância e juventude. São desafios que estão postos. E que sem sombra de dúvidas o MP não enfrentará sozinho. É preciso mais uma vez formar uma ampla rede para planejar e executar ações que mobilizem o município a encontrar saídas endógenas e exógenas de solução dos desafios acima citados. Este é o caminho que iremos trilhar.

Pois como sinalizou as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público é tempo de dar vida e alma aos direitos da criança e do adolescente e isto não é promessa é uma utopia realizável.

Assim, neste momento em que se comemora com grande justiça os resultados já alcançados com o Projeto, reafirmamos o nosso compromisso de continuar neste ritmo e disposição para brevemente termos todo o território tocantinense de norte a sul e de leste a oeste, literalmente coberto de **CONSELHOS FORTALECIDOS**.

## BIBLIOGRAFIA

- Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990.
- Conselho Tutelar – Relato de uma experiência. Jose Carlos Sturza de Moraes. 2000.
- Manual de Orientação 4. Conselhos Tutelares. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1997.
- Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Felício Pontes Jr. Serie Direitos da criança 3. 1993.
- Conselho Tutelar. A comunidade resolvendo os problemas da comunidade. Arno Vogel. 1998.
- Trabalhando Conselhos Tutelares. CBIA. 1995
- Manual de Orientação 1. Conselhos de Direitos. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás. 1997.
- Conselhos Tutelares. Perguntas e respostas 1. Subsídios para Fundos Municipal da Criança e do adolescente. ABMP. 1997.
- ORÇAMENTOS E Fundos. Formas transparentes de Gestão. Mauricio Vian. 1999.
- Ouvindo Conselhos. Democracia participativa e direitos da infância na pauta das redações Brasileiras. Andi. 2005.
- Situação Mundial da Infância. Sobrevivência Infantil. Unicef. 2008.
- Direitos Negados. Unicef. 2006.
- Parâmetros para o funcionamento dos Conselhos. Resolução número 75. Conanda. 2005.
- Parâmetros para a formação continuada de atores do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente. 2006. Conanda.
- Manual operacional dos Promotores da Infância e Juventude de São Paulo. 2003.

